



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 16 de março de 2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PUF-6278	3086	28/01/2020	RJ272	COM PROVIMENTO
PKI-0145	2861	30/01/2020	RJ273	COM PROVIMENTO
JJV-5209	6829	10/02/2020	RJ274	SEM PROVIMENTO
OZI-3648	7058	27/02/2020	RJ275	COM PROVIMENTO
OKV-9382	5762	27/02/2020	RJ276	COM PROVIMENTO
PLH-3301	6186	28/02/2020	RJ277	SEM PROVIMENTO
NTK-5257	105568	28/02/2020	RJ278	COM PROVIMENTO
PKJ-3677	6964	02/03/2020	RJ279	COM PROVIMENTO
PAF-8318	7168	02/03/2020	RJ280	SEM PROVIMENTO
NYQ-1536	110066	03/03/2020	RJ281	COM PROVIMENTO
PJD-0240	7484	03/03/2020	RJ282	SEM PROVIMENTO
PJX-3901	109409	04/03/2020	RJ283	SEM PROVIMENTO
PJO-2935	107048	04/03/2020	RJ284	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CENTRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Rosetânia da Silva Ramos

Subdiretora

SEC. de SEG. Cidadã e Trânsito.

Centro Empresarial Barreiras, BR 020 – Vila Rica -Barreiras/BA, CEP 47.807-500

Fone: (77) 3614-7276

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95